



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 754 , DE 17 DE JULHO DE 2015 - LEI N.510

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$451.815,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	56	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	92.080,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	58	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS			
	65	15.782.0260.2037.0000	Manut. Atividades do Depto.de Estradas de Rodagem	16.620,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
	108	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	54.765,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 006	RECURSOS PNATE			
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO			
	117	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	170	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	225.400,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 754 , DE 17 DE JULHO DE 2015 - LEI N.510

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
187	10.301.0309.2295.0000	Manut Programa Saude da Familia		15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05	13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS				
	300 007	PSF - Médicos				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
192	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social		15.950,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
196	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social		7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

451.815,00

Fontes de Recurso

01	00	382.050,00
05	11	54.765,00
05	13	15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal